



**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**  
**33400-000 Estado de Minas Gerais**

**LEI N°.: 2.373/2004.**

***DISPÕE SOBRE DOAÇÃO NO VALOR DE R\$ 264,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) À SRA. CLEUNICE GONÇALVES BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para :

**Nome do beneficiário: Cleunice Gonçalves Barbosa**  
**Endereço: Rua Grajaú, nº 34 - Bairro Ipanema - Lagoa Santa/MG**  
**Valor da doação: R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)**

Art. 2º) A Sra. Cleunice Gonçalves Barbosa irá utilizar a doação, constante no Artigo 1º desta Lei, na aquisição de passagens, de ida e volta, para Baurú/SP, onde a sua filha Bruna Gonçalves Barbosa está sendo submetida a tratamento médico no Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais -USP.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que relata a situação sócio-econômica da beneficiária.

Art. 4º) A Sra. Cleunice Gonçalves Barbosa deverá apresentar a prestação de contas deste repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária n°.: 2.308/2003, de 30/12/2003.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM 31 DE MAIO DE 2004.**

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031)3689 4707 – Telefax: (031)3689 3733